



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais é uma Autarquia organizada na forma da estrutura administrativa prevista na Deliberação nº 02/2011;

Considerando a necessidade de organização interna e redistribuição de colaboradores nas gerências estabelecidas no Art. 2º do Anexo I da Deliberação nº 02/2011:

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o colaborador Waltovânio Cordeiro de Vasconcelos – Analista Farmacêutico – no Serviço de Inscrição e Registro do CRF/MG.

Artigo 2º - Lotar a colaborada Maria Cláudia Moreira de Faria – Analista Farmacêutica – no Serviço de Fiscalização e Ética do CRF/MG, revogando o Artigo 1º, II, alínea “e” da Ordem de Serviço nº 008 de 28 de outubro de 2016.

Artigo 3º - Lotar a colaborada Magaly de Freitas Leite – Assistente Administrativo – na Assessoria Técnica do CRF/MG, revogando o Artigo 1º, IV, alínea “e” da Ordem de Serviço nº 008 de 28 de outubro de 2016.

Artigo 4º - Alterar o parágrafo único, alínea “L” do Artigo 2º da Ordem de Serviço nº 008 de 28 de outubro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG 
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

“Art. 2º (...)


Parágrafo único: Para a lotação dos farmacêuticos fiscais deve ser considerada a Ordem de Serviço nº 07/2008, que instituiu a regionalização, bem como o Plano Anual de Fiscalização, restando os farmacêuticos fiscais lotados nas seguintes cidades:

(...)

I) Cláudia Leite de Araújo – Farmacêutica Fiscal –, lotada na cidade de Ipatinga.

Artigo 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017.


Farm. Luciano Martins Rena Silva
Presidente do CRF/MG